



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.644, DE 07 DE JULHO DE 1981 =
"Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei
nº 1.595, de 27/01/81".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O Artigo 2º da Lei nº 1.595, de 27 de Ja
neiro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Para os fins previstos no artigo 1º, fica
autorizada a abertura de Crédito suplementar no valor de até Cr\$.
600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)."

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Adamantina, 07 de julho de 1981.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1981.

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

TRD-3419
10/07/81